



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa WJR CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA & SERVIÇOS EIRELI, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TOMÉ-AÇU - PA, 09 de Janeiro de 2020

JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL